

*Conselho Nacional de Justiça*

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 055/2008**

(Processo 328.766)

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua do Floriano Peixoto, n.º 460, Bairro Centro, Rio Branco-AC, Cep: 69.908-030, tel.: (68) 3211-5591, CNPJ 04.034.872-/0001-21, neste ato representado pelo sua Presidente, Desembargadora **Izaura Maria Maia de Lima**, RG n.º 064.408 SSP-AC e CPF n.º 045.755.802-44, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA**

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

D



*Conselho Nacional de Justiça*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 177.259,33 (cento e setenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

**Parágrafo Segundo** – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, *22* de *setembro* de 2008.

Pelo **DOADOR**

*Alvaro Ciarlini*  
**Alvaro Ciarlini**  
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**

*Izaura Maria Maia de Lima*  
**Izaura Maria Maia de Lima**  
Presidente



*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 055/2008**

(Processo 328.766)

<b>Equipamentos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Scanners	Fujitsu, modelo S510	30	R\$ 1.260,00	R\$ 37.800,00
Notebook	Lenovo, modelo 3000 C 200 e maleta de transporte e mouse óptico	01	R\$ 3.193,33	R\$ 3.193,33
Microcomputadores	Itautec, modelo Infoway 3221, com monitores LCD 17".	68	R\$ 1.506,00	R\$ 102.408,00
No-Breaks	Microsol, 700 VA	171	R\$ 198,00	R\$ 33.858,00
<b>Valor Total da Doação</b>				<b>R\$ 177.259,33</b>

